

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

REQUERIMENTO Nº ____/2021

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja formulada **indicação** ao **Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos**, e à **Secretária de Saúde, Luciana Albuquerque**, a fim de que sejam oferecidas capacitações de inserção do DIU para os profissionais da Enfermagem, de modo a assegurar o atendimento contínuo e integral dos serviços de prevenção de saúde da mulher nas Unidades de Saúde da Família do Recife.

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal de 1988, ao versar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Tal direito deve ser garantido por todos os agentes públicos, inclusive as vereadoras e os vereadores, que têm função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme art. 39 da Lei Orgânica.

Foram enviadas denúncias no gabinete virtual da Vereadora Liana Cirne, no que diz respeito à capacitação dos profissionais da enfermagem para a colocação do DIU nas unidades de saúde da família. Atualmente, a prefeitura do Recife oferece apenas capacitações para os médicos da ESF para colocação do DIU.

O DIU (Dispositivo Intrauterino) é um método contraceptivo do grupo dos LARCs

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

(*Long Acting Reversible Contraception*), sigla em inglês para Método Contraceptivo de Longa Duração. O DIU com cobre, quando inserido dentro do útero, exerce ações locais que culminam por evitar a gestação, apresentando-se como um método seguro para evitar a longo prazo uma gestação. Pode ser usado em qualquer idade do período reprodutivo, sem a necessidade da intervenção diária da mulher e sem prejudicar a fertilidade futura.

O procedimento é um método altamente efetivo, que apresenta excelente custo-benefício. O DIU com cobre apresenta taxas de gravidez inferiores a 0,4 % (ou 4 mulheres a cada 1000) no primeiro ano. Nos anos seguintes, a taxa anual de gravidez é ainda menor.

Em dezembro de 2019, o Ministério da Saúde publicou uma nota técnica que impede que enfermeiros(as) e obstetrites realizem o procedimento de inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU) em mulheres em idade reprodutiva. O Conselho Nacional de Saúde (CNS), durante sua 325ª Reunião Ordinária, realizada em Porto Alegre (RS) nos dias 23 e 24 de janeiro, avaliou que a decisão pode prejudicar diversas usuárias que precisam realizar o procedimento via Sistema Único de Saúde (SUS).

Para o CNS, as enfermeiras, enfermeiros e obstetrites são profissionais habilitados para a realização de consultas de enfermagem na área da saúde sexual e reprodutiva, bem como na realização do procedimento de inserção de DIU. Segundo a recomendação, essa é também uma das formas de atender à Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem no Brasil.

O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), por meio da Comissão Nacional de Saúde da Mulher, realiza treinamentos para capacitação de enfermeiros na colocação do DIU. Segundo o presidente do COFEN, Manoel Neri, a atuação dos enfermeiros na área de ginecologia e obstetrícia tem sido muito exitosa, garantindo melhor acesso à Saúde para as mulheres brasileiras.

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

A participação da Enfermagem nessa área tem ajudado a melhorar o índice de mortalidade materna e de mortalidade fetal, destacou Neri. Sobre inserção do DIU, o presidente do Cofen ressaltou que com treinamento e responsabilidade os profissionais de Enfermagem têm total competência para realizar o procedimento.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, a fim de que seja feita indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, e à Secretária de Saúde, Luciana Albuquerque, **a fim de que sejam oferecidas capacitações de inserção do DIU para os profissionais da Enfermagem, de modo a assegurar o atendimento contínuo e integral dos serviços de prevenção de saúde da mulher nas Unidades de Saúde da Família do Recife.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de setembro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)